LEI MUNICIPAL Nº 1769 DE 14 DE MARÇO DE 2000

DESATIVA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENTO GONÇALVES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE QUITÉRIA.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desativar a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENTO GONÇALVES, localizada no Distrito de Quitéria, conforme dispõe o artigo 122, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A escola referida no artigo precedente, encerrou suas atividades desde a data de 1º.01.99.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA